LEI Nº 2232.
DE 05 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a retificação de uma Travessa no Bairro Rio de Una da Baixo e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica retificado o artigo 1º da Lei nº 1789, de 18 de abril de 2012, e que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA IRACEMA PEDROSO RIBEIRO", a Travessa localizada no Bairro Rio e Una da Baixo e que tem seu início na Rua Adão Gonçalves, daí segue com extensão de 560,00 (quinhentos e sessenta) metros de comprimento por 7,00 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo."

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 05 de junho de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO
Secretário de Administração